



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 21/ 2022

Institui a Comissão Especial para Análise do Veto Total do Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2022.

O Vereadora Erivelton Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os arts. 46 e 33, inc. IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a determinação legal para que o veto seja analisado e deliberado pela Câmara no prazo de 30 dias, e a aplicação subsidiária do disposto no artigo 222 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que prevê a constituição de Comissão Especial para análise dos vetos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL, na Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, para o fim de promover a análise e emitir parecer ao Veto do Projeto de Lei Complementar 05/2022, apresentado pelo Vereador Mateus Carvalho Vitoriano.

Art. 2º. Ficam designados, para compor a Comissão Especial ora instituída, os Vereadores **Ronicelson de Andrade Pereira, Alessandro de Almeida Nardy e Manoel Carlos de Souza Abbud**, ficando ainda designado o Vereador José Maria de Paula como suplente, ao qual caberá substituir qualquer dos membros.

Art. 3º. O parecer conclusivo da Comissão Especial deverá ser proferido dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 55 do Regimento

Art. 4º. Em se tratando de comissão especial de finalidade exclusiva, ficam dispensados os pareceres das comissões permanentes à matéria de que trata esta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

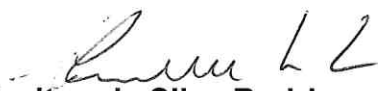
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 04 de julho de 2022

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 04 / 07 / 22

André Luiz da S. Pontes


Erivelton da Silva Rodrigues
Presidente